



RESOLUÇÃO Nº 10, 18 DE DEZEMBRO DE 2019

A Coordenadora do Comitê de Ética em Pesquisa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Resolve por revogar a Resolução Nº 6, 01 de setembro de 2017 com objetivo de atender ao Regimento vigente deste Comitê. O Comitê de Ética em Pesquisa determina que todos os projetos de pesquisa avaliados nas reuniões terão o seu parecer consubstanciado emitido e registrado na Plataforma Brasil num prazo de até 30 dias, ressaltando os casos em que seja necessária nova recomendação e denúncias referentes à pesquisa neste período.

Curitiba, 18 de dezembro de 2019

Atenciosamente,


Jeanine Marie Nardin
Coordenadora do CEP